



**Estado do Rio Grande do Sul –**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA -RS**

**Lei 895 /2013**

**25 de abril de 2013**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 895/2013  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -RS.  
Em 25/04/13  
Responsável: Blunice

**Autoriza o poder executivo Municipal a  
celebra Convênio com Associação das  
Damas de Caridade, mantenedora do  
Hospital São Vicente de Paulo e dá  
outras providências.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 022/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Damas de Caridade, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta - RS ,instituição filantrópica e de utilidade pública , para atendimento da população de Boa Vista do Incra, com a execução de serviços hospitalares e técnicos profissionais , cirurgias eletivas e de emergência, exames laboratoriais, radiologias, complementares, consultas especializadas urgência emergência, em face `a extensão do atendimento aos pacientes do SUS, garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do SUS, nos termos e condições da minuta do Convênio anexo ao presente projeto.

Art.2º O prazo de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por aditivo e retroagindo seus efeitos, ficando adstrito á vigência do credito orçamentário.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Convênio serão suportadas pelo Município e correrão a conta de Dotação Orçamentária própria, sendo 08.01.2.046.3.3.90.39.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2013

Registre-se

Publique-se



**Cristiano Bridi Sec.**

**Munc. Administração e Planejamento**



**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**